



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Res. 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I

Memorando

Exm. Sr. Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal., conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Justificamos a presente despesa com a necessidade de Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Água Nova/RN, 15/05/2023

Secretária
Antonia Aderlânia Alves Maniçoba
CPF: 017.170.394-48



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

DESPACHO

Ao setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal..

ÁGUA NOVA, RN, 15/05/2023

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 017.936.014-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

DESPACHO

Ao Setor de Finanças,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal., conforme memorando em anexo.

Água Nova/RN, 15/05/2023.

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

LN 8.666/93, Art. 7º, § 2º, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74;

Res. 011/2016 - TEC/RN, Art. 16, III.

Ao Excelentíssimo
Presidente

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal..

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Água Nova/RN, 15/05/2023.

Tesoureira
Francisca Nivea Pereira de Lima
CPF: 017.936.050-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal., na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauração o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Água Nova/RN, 15/05/2023

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
LC 101/2000, Art. 16º, II, / RES. 011/2016 TCE/RN Art. 16, V, Alínea b.

OBJETO: Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal.

Na qualidade de Presidente da Câmara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Água Nova/RN, 15/05/2023.

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal., opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, conforme previsto na Res. 011/2016-TCE/RN, Art. 16, VI, b, 2.

Água Nova/RN, 15/05/2023

Assessor Jurídico
José Nery Fernandes de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Água Nova/RN, 15/05/2023

Processo Administrativo

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Nova, de acordo com a **autorização do Presidente da Câmara**, necessitando contratar Entidade que se configure no disposto do *art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*, com a finalidade de proceder à Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal.. Conforme planilha de especificação em anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre SIUL CONSTRUCOES EIRELI (37.699.745/0001-09)

Em razão de suas próprias peculiaridades, haja vista a mesma atender a todos os requisitos do *art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93*.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços acordados para o objeto desta estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional, conforme análise, procedido pela Administração do Legislativo Municipal. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Tesouro.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Presidente da CPL
Roselia Costa e Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SIUL CONSTRUCOES EIRELI (37.699.745/0001-09), objetivando Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal., com o valor total julgado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Água Nova/RN, 15/05/2023

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SIUL CONSTRUCOES EIRELI (37.699.745/0001-09), referente à Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Água Nova/RN, 15/05/2023

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
VEREADOR PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN
CNPJ: 12.993.580/0001-44

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 150501/2023

Objeto: Prestação de serviço de remoção e substituição de portas danificadas do prédio da Câmara Municipal.

Contratado: SIUL CONSTRUÇÕES EIRELI (37.699.745/0001-09), com Valor Total Julgado: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Água Nova/RN, 15/05/2023